



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ATA N° 01/2020

INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

No dia 07 de outubro do corrente ano, às 17h horas, na sala de multiuso deste Tribunal, foi instalada a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, designada pelas Resoluções TRE/PR nºs 858/2020 e 866/2020, em cumprimento ao disposto na Resolução TSE nº 23.603/2019. A reunião realizou-se sob a presidência do Dr. Helder Luis Henrique Taguchi, juiz da 176ª Zona Eleitoral. Presentes a Dra. Cristina Corso Ruaro, promotora da 176º zona eleitoral, representando o Ministério Público Eleitoral e as suplentes, Dra. Adriana de Lourdes Simette, juíza da 174ª Zona Eleitoral e o Dra. Ângela Domingos Calixto, promotora da 174ª Zona Eleitoral.

Presentes, ainda, os servidores integrantes da Comissão, Silvia Albuquerque Medici Metri, Fábio Henrique da Silva Skonieczny, Maria Regina Blanco Magalhães, Domício Prates Ribeiro Filho, Cristiane Paula da Silva Galperin, Mariana Pirih Cordeiro, Diogo Sguisardi Margarida, Guilherme Babora do Carvalhal, Sandra Soto Rodriguez e Anderson do Nascimento Ferreira. O Presidente da Comissão, Dr. Helder Luis Henrique Taguchi, agradecendo a presença de todos, abriu a reunião, dando por instalada a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica. A servidora Silvia Albuquerque Medici Metri pediu a palavra e, cumprimentando a todos, discorreu, brevemente, sobre os normativos relativos à auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, prevista no art. 51 e seguintes da Res. TSE nº 23.603/2019, bem como, descreveu, em geral, as atividades a serem desempenhadas pelos membros da Comissão, tais como: elaboração de documentos; organização da equipe de apoio; preparação de infraestrutura física e material; providências técnicas, como extração de relatórios dos sistemas informatizados, solicitação de equipamentos e sistemas de informática, etc... Informou que foi contratada a empresa Eficaz, que fará a filmagem e a gravação da auditoria nos dois turnos das eleições (processo PAD nº 7761/2020), contratação essa sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social. Consignou, ainda, que todos os procedimentos e documentação serão juntados ao processo PAD nº 3481/2020 e que foi criada conta de e-mail da Comissão “cave2020@tre-pr.jus.br” e lista de transmissão, na qual foram incluídos todos os seus membros. Sobre as providências a serem adotadas pela Co-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ATA N° 01/2020

missão, ouvidos seus integrantes, DELIBEROU-SE: 1) restrição à abrangência dos sorteios das urnas eletrônicas para auditoria, excluindo-se as seções agregadas, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Res. TSE nº 23.603/2019, as localizadas em colégios adventistas, zonas rurais e/ou ilhas, bem como as situadas em locais de difícil acesso e com tempo de deslocamento superior a uma hora entre a sede e a seção, nos termos do art. 58, do normativo mencionado, considerando, principalmente, a antecipação do horário de início da votação para 7 horas da manhã, conforme o disposto no art. 250 da Res. TSE nº 23.631/2020. Para tanto, a Comissão solicitará às zonas eleitorais que atualizem os sistemas “GERENCIA” e “Georreferencimento – GEO”, a fim de que a Comissão possa fazer um levantamento do quantitativo das seções a serem excluídas do sorteio, ressalvando que a fidedignidade das informações será de responsabilidade do servidor que alimentar o sistema. Após deliberado pela Comissão, os representantes das entidades fiscalizadoras serão comunicados sobre a abrangência do sorteio, nos termos do art. 58 da Res. TSE 23.603/2019, ficando previamente definida a data de 21 de outubro de 2020 para tal finalidade; 2) distribuição de manual à equipe de apoio, com os procedimentos a serem adotados no dia da votação; 3) digital dando ciência da realização da auditoria será publicado na página da internet do TRE/PR e no Diário de Justiça Eletrônico, nos termos do art. 52, §1º, da Res. TSE nº 23.603/2019; 4) expedição de ofícios aos partidos políticos comunicando-os sobre o horário e o local onde será realizado o sorteio das seções eleitorais cujas urnas serão auditadas, nos termos do art. 52, §2º, da Res. TSE nº 23.603/2019 e solicitando indicação de representantes para acompanhamento dos trabalhos por ocasião do sorteio e da auditoria na Capital, nos 2 (dois) turnos, em razão das restrições sanitárias impostas pela Pandemia COVID-19, os quais serão devidamente cadastrados para acesso ao prédio; 5) sorteio de 12 (doze) seções eleitorais, sendo as 4 (quatro) primeiras urnas sorteadas submetidas à auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso, e as demais, à auditoria mediante verificação da autenticidade e integridade dos sistemas, dentre as quais uma obrigatoriamente de Curitiba, nos termos do art. 56, da Res. TSE nº 23.603/2019; 6) solicitar à Administração do Tribunal: a) a reserva do auditório, para realização do sorteio, das 9 às 12 horas do dia anterior às eleições, nos 2 (dois) turnos; b) expedição de portaria da equipe de apoio, composta por 32 (trinta e dois) servidores indicados pela Comissão, que desempenham as funções de conferente, digitador, habilitador e votador, trabalhando em sistema



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ATA N° 01/2020

de revezamento, em turnos de 2 (duas) horas e mais 8 (oito) suplentes; c) providências acerca do meio de transporte para a remessa das 3 (três) urnas do interior para a capital, escolhidas mediante sorteio entre 9 e 12 horas do dia anterior às eleições, incluindo, para tanto, solicitação ao Governo do Estado de aeronave ou helicóptero; d) providências no sentido de oficiar à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, visando a requisição de agentes em período integral, no 1º turno, das 9h do dia 14 de novembro até às 9h do dia 15 de novembro, e, se houver o segundo turno, das 9h do dia 28 de novembro às 9h do dia 29 de novembro, para a guarda das urnas eletrônicas até o início dos trabalhos de votação; e) providências perante estabelecimentos de ensino superior, para a participação de 25 (vinte e cinco) alunos na cerimônia de sorteio das urnas eletrônicas para auditoria, no dia 14 de novembro às 11h, e, se houver segundo turno, no dia 28 de outubro igualmente às 9h, no auditório deste Tribunal, para preenchimento das cédulas da votação paralela; f) informação sobre quais serão as entidades fiscalizadoras que acompanharão os trabalhos de auditoria, credenciando seus representantes indicados; g) disponibilização e instalação do Sistema de Apoio à Auditoria da Votação Eletrônica, pela Secretaria de Tecnologia da Informação, nos microcomputadores destinados aos trabalhos de auditoria e h) providências afetas à transmissão do sorteio via Youtube e ConecTRE, em ambos os turnos. 7) oficiar à direção do Fórum de Curitiba solicitando a utilização da sala D 315 – “sala de multiuso da TI”, localizada naquele prédio, para sediar os trabalhos de auditoria, nos 2 (dois) turnos, informando que o local será utilizado desde uma semana antes da eleição para montagem do ambiente e testes nos equipamentos de informática e filmagem; 8) confecção de 500 (quinhentas) cédulas por urna sorteada, nos termos do 61 da Res. TSE nº 23.603/2019. Por fim, o juiz Presidente da Comissão, agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião. E para constar, eu,

Silvia Albuquerque Medici Metri, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos demais integrantes da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica. Curitiba, 07 de outubro de 2020.

DR. HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ATA N° 01/2020

Juiz Eleitoral Presidente

DRA. CRISTINA CORSO RUARO

Promotora Eleitoral

DRA. ADRIANA DE LOURDES SIMETTE

Juíza Eleitoral Substituta

DRA. ÂNGELA DOMINGOS CALIXTO

Promotora Eleitoral Substituta

ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA

Membro

CRISTIANE PAULA DA SILVA GALPERIN

Membro



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA**

ATA N° 01/2020

DIOGO SGUSSARDI MARGARIDA

Membro

DOMÍCIO PRATES RIBEIRO FILHO

Membro

FABIO HENRIQUE DA SILVA SKONIECZNY

Membro

GUILHERME BABORA DO CARVALHAL

Membro

MARIANA PIRIH CORDEIRO

Membro

MARIA REGINA BLANCO MAGALHÃES

Membro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ATA N° 01/2020

SANDRA SOTO RODRIGUEZ

Membro